



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2009.

Autor: Executivo Municipal

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 050, DE 06 DE MARÇO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica revogada a Lei Complementar nº. 050, de 06 de março de 2008, "que dispõe sobre a concessão de Abono Especial para profissionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itapemirim e dá outras providências."

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 23 de abril de 2009.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeito Municipal